



PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEMDEE

Processo Administrativo 2024003003

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEMDEE**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC) e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

TIPO DA LICITAÇAO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA SESSAO: 12/08/2024

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 29/07/2024 às 08:00 horas

TÉRMINO: 12/08/2024 às 08:30 horas

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDS E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA EMPREENDE PORTO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

Conforme Termo de Referencia Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

- **1.1** A licitação será realizada, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- **1.1.1** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme item 02 do Anexo II Termo de Referência.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de portal de compras públicas www.compraspublicas.com.br.
- **3.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **3.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



FLS _____

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- **3.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **3.5** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- **3.6** Não poderão disputar esta licitação:
- **3.6.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.6.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.6.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.6.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.6.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.6.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.6.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.6.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- **3.6.9** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.6.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.7** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.8** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.9** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.10** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.11** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



FLS

Assinatura

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o O PREÇO PROPOSTO, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **4.3.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **4.3.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- **4.3.3** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.3.4** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.4** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.5** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **4.5.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **4.5.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **4.6** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **4.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.8** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **4.8.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- **4.8.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **4.9** O valor final minimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- **4.9.1** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preco;
- **4.10** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



| FLS | |
|-----------|---|
| | _ |
| Assinatur | a |

- **4.11** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- **4.12** Os licitantes PODERÃO ENCAMINHAR, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **4.13** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, iniso II da lei 14.133/2021.
- **4.14** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.0** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **5.0.1** Valor unitário;
- **5.0.2** Marca/Fabricante;
- **5.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **5.1.1** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **5.2** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.3** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.4** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.5** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.6** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **5.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **5.7.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.7.2** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **5.7.3** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.
- **5.8** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.9 A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, prospectos e manuais folhetos/certificados/manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, com modelo do equipamento ofertado, marca, etc;



| F | LS | |
|---|----------------|--|
| | | |
| | Assinatura | |

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR VALOR DO LOTE.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro no momento de cadastramento no sistema.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 6.11 No envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores



| FLS | |
|-------------|--|
| | |
| Assinatura | |

da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n^0 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n^0 8.538, de 2015.

- 6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- 6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2 Empresas brasileiras;
- 6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29</u> de dezembro de 2009.
- 6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



| Fl | LS |
|----|------------|
| | |
| | Assinatura |

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- **7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF;
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n° 3/2018, art. 29, §1°).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.
- **7.5** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **7.6** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.7** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

- 7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.11** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital, **exceto Qualificação Técnica, que será exigida conforme item 8.24.**
- 8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- **a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- **c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- **d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- **f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- **g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

8.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- **e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.
- 8.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

8.3.2 Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- 8.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.
- 8.4.2 Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;
- **8.4.3** Qualificação Econômica Financeira:
- 8.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2022 e 2023) exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);
- **b)** DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo V):
- I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- II. Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;
- III. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
- **IV.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar:
- V. Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;
- **VI.** Declaração de Que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos Para Pessoa com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- VII. Declaração de Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (Se For o Caso);
- VIII. Declaração de Organização em Cooperativa (Se For o Caso);
- 8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.
- 8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

- 8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou não tenham sido apresentados conforme item 4.12 do edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital em pdf, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.16.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
- 8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.
- 8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

- 8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.24. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.24.1. A qualificação técnica deverá ser demonstrada, dentre outros documentos a serem definidos no Edital, pelos seguintes documentos:
- a) Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da Licitante, com jurisdição sobre a sede da licitante.
- b) Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU do responsável técnico da Licitante.
- c) Comprovação da Capacitação Técnico-Operacional, mediante a apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de realização de serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto da licitação.
- d) Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica ART, por execução de serviços de características semelhantes com objeto desta licitação.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133,</u> de 2021.
- 9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.11** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PRAZOS E GARANTIAS

11.1 Conforme estabelecido no item 6 do Anexo II - Termo de Referencia;

12 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

12.1 Conforme estabelecido no item 7 do Anexo II - Termo de Referencia;

12 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

12.1 Conforme estabelecido no item 8 do Anexo II - Termo de Referencia:

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 Conforme estabelecido nos itens 9 e 10 do Anexo II - Termo de Referencia;

14 - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Conforme estabelecido no item 11 do Anexo II - Termo de Referencia;

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Conforme estabelecido no item 12 do Anexo II - Termo de Referencia;

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

16.1 Conforme estabelecido no item 13 do Anexo II - Termo de Referencia;

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Conforme estabelecido no item 14 do Anexo II - Termo de Referencia;

18 - DAS PRERROGATIVAS

18.1 Conforme estabelecido no item 15 do Anexo II - Termo de Referencia;

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Conforme estabelecido no item 16 do Anexo II - Termo de Referencia;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

- 20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21 DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

| • | ANEXO I | - | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS |
|---|-----------|---|---|
| • | ANEXO II | - | TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO |
| • | ANEXO III | - | MODELO DE PROPOSTA |
| • | ANEXO IV | - | MODELO DE DECLARAÇÃO DE LABORAÇÃO INDEPEDENTE DE PROPOSTA |
| • | ANEXO V | - | MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA |
| • | ANEXO VI | - | MINUTA DO CONTRATO |

22 DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional - TO, 25 de julho de 2024.

SAULO PEREIRA COSTA

Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo Decreto nº 266/2024 Autoridade competente



FLS _____

ANEXO I

DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | UNIT | TOTAL |
|------|---|--------|-------|--------------|---------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE STAND SEM CLIMATIZAÇÃO ABERTO MEDINDO 3 X 3 METROS Descrição: Locação de stand sem ar condicionado, medindo 3x3 metros, 19 m2 de área total, 2,70m de altura , montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Sem mobília. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. | DIÁRIA | 45 | R\$ 1.876,55 | R\$ 84.444,75 |
| 02 | LOCAÇÃO DE STAND COM CLIMATIZAÇÃO FECHADO MEDINDO 3 X 6 METROS Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 3x6 metros, 18 m2 de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Sem mobília. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. | DIÁRIA | 9 | R\$ 2.439,00 | R\$ 21.951,00 |
| 03 | LOCAÇÃO DE SOM PA 08 - com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador, 01 cubo de guitarra; 01 cubo | DIÁRIA | 3 | R\$ 1.954,00 | R\$ 5.862,00 |



FLS _____

| | MUNICIPIO DE POR | TO NACIO | NAL | 1 | |
|-------------------------------------|--|------------|-----|--------------|---------------|
| | de baixo, side drum com sb para bateria; 04 | | | | |
| | monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, | | | | |
| | 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 | | | | |
| | microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 | | | | |
| | microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de | | | | |
| | percussão, 16 pedestais; 1' garras; 01 bateria | | | | |
| | completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 | | | | |
| | canais, | | | | |
| | LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA MEDINDO 8 X 8 | | | | |
| | METROS | | | | |
| | Descrição: Dimensões mínimas de 08 metros de | | | | |
| 04 | frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros | DIÁRIA | 6 | R\$ 1.190,67 | R\$ 7.144,02 |
| | de altura em seus pés de sustentação, cobertura do | | | | |
| | tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo | | | | |
| | galvanizado, para uso do público em geral. | | | | |
| 05 | LOCAÇÃO DE PASSARELA EM "L" 0,50 10 X 5 M | DIÁRIA | 3 | R\$ 2.566,67 | R\$ 7.700,01 |
| | LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, | | | K\$ 2.300,07 | K\$ 7.700,01 |
| 06 | com serviços de transporte, montagem e | DIÁRIA | 150 | R\$ 50,17 | R\$ 7.525,50 |
| | desmontagem. GROUDS Q-30 | | | | |
| | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - | | | | |
| | Locação de banheiro químico masculino/feminino, | | | | |
| | em polietileno de lata densidade, limpos e | | | | |
| | conservados, inElusive na parte externa, | | | | |
| | tratamento para desinfecção e desodorização com | | | | |
| | produto químico 100% biodegradável, composto | DIÁDIA | 20 | D+ 202 00 | D+ 0 400 00 |
| 07 | por substâncias químicas que não geram risco ao | DIÁRIA | 30 | R\$ 283,00 | R\$ 8.490,00 |
| | meio ambiente e a saúde humana, que contenha | | | | |
| | vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, | | | | |
| | incluso serviço de bombeamento, transporte e | | | | |
| | descarga de detritos, a manutenção e reposição de | | | | |
| | papel higiênico, limpeza e higienização diária. | | | | |
| | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 kva - | | | | |
| | Locação de grupo gerador a Diesel de 180 kva | | | | |
| | silencioso, incluso combustível, franquia mínima de | DIÁRIA | , | | |
| 08 | 16 horas/dia, montagem acompanhamento e | DIARIA | 3 | R\$ 3.263,33 | R\$ 9.789,99 |
| | desmontagem. Disponibilidade minima simultânea | | | | |
| | de 03 unidades. | | | | |
| 09 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO | DIÁRIA | 750 | R\$ 3,87 | R\$ 2.902,50 |
| | BRANCAS , sem adeslvagem ou identificação. | DIANIA | 730 | N\$ 3,07 | N\$ 2.902,30 |
| | LOCAÇÃO DE TABLADO 0,50 4 x 4, Todo de ferro | | | | |
| | galvanizado, com plataforma de piso de | | | | |
| 10 | compensado naval, revestido com perfil de ferro | DIÁDIA | | D# 612 47 | D# 1 027 41 |
| 10 | galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal | DIÁRIA | 3 | R\$ 612,47 | R\$ 1.837,41 |
| | ou lateral) dimensao em mº com altura regulável e | | | | |
| | carpetado, Padrão abnt. Obs.01: deve conter aterramento. | | | | |
| | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - Outdoor de alta | | | | |
| | definição até 20mm, 6944 pixels por mº, com | | | | |
| 11 | acabamento para interligar placas, comutador | | | | |
| 1 11 | modo operacional Arkaos para transmissão | | | | |
| | simultânea, cabeamento, incluso serviço de | DIÁRIA | 3 | R\$ 4.733,33 | R\$ 14.199,99 |
| | montagem, instalação, operação dos painéis | DIAMA | | | |
| | durante o evento, desmontagem, incluso ainda o | | | | |
| | serviço de captação, edição e retransmissão para os | | | | |
| | painéis. | | | | |
| 12 | LOCAÇÃO DE MOVING BEAM 200 SR | DIÁRIA | 30 | R\$ 229,66 | R\$ 6.889,80 |
| 13 | LOCAÇÃO DE REFLETORES PAR LED 64 RGBW | DIÁRIA | 42 | R\$ 40,84 | R\$ 1.715,28 |
| 14 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA 1000 watts | DIÁRIA | 3 | R\$ 167,42 | R\$ 502,26 |
| | com ventilador | 21/11/11/1 | | | |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 180.954,5 | | | | ,,51 | |



| FLS |
|------------|
| |
| Assinatura |

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO Processo: 2024003003

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada, em prestação de serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, stands e outros), para serem utilizados na FEIRA EMPREENDE PORTO 2024, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- **2.1.** A contratação objeto deste processo faz parte das ações do planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo através das Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, constantes no Calendário anual de eventos programados e pactuados pela gestão.
- **2.2.** O evento Empreende Porto tem por objetivo impulsionar o cenário empreendedor da região e ocorrerá entre os dias 16 DE AGOSTO DE 2024 À 18 DE AGOSTO DE 2024. O evento é uma realização do Sebrae em parceria com a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
- **2.3.** A feira de negócios faz parte do programa Cidade Empreendedora, que promove ações para criar um ambiente propício para o desenvolvimento econômico dos pequenos negócios. O evento tem a proposta de fornece uma plataforma exclusiva para empresários locais exibirem seus produtos e serviços, proporcionando um ambiente para networking, aprendizado e troca de experiências.
- **2.4.** Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação para contratação dos serviços de locações das estruturas e outros equipamentos para realização do evento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- **3.1.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e Decretos Municipais, demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.
- **3.2.** A licitação a ser realizada para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

4. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO:

- **4.1.** As especificações descritas são medidas mínimas do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.
- **4.2.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta licitação.
- **4.3.** Todos os itens de equipamento eletrônicos deverão ser com voltagem 220.
- **4.4.** Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeitos estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.



FLS

Assinatura

4.5. As especificações e quantitativos do objeto deste Contrato estão elencados na tabela:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | DIÁRIAS | QUANT. POR DIA | QUANT. TOTAL |
|------|--|--------|---------|----------------|-----------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE STAND SEM CLIMATIZAÇÃO ABERTO MEDINDO 3 X 3 METROS Descrição: Locação de stand sem ar condicionado, medindo 3x3 metros, 19 m2 de área total, 2,70m de altura , montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Sem mobília. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. | Diária | 3 | 15 | 45 |
| 2 | LOCAÇÃO DE STAND COM CLIMATIZAÇÃO FECHADO MEDINDO 3 X 6 METROS - Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 3x6 metros, 18 m2 de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Sem mobília. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. | Diária | 3 | 3 | 9 |
| 3 | LOCAÇÃO DE SOM PA 08 - com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador, 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1' garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, | Diária | 3 | 1 | 3 |
| 4 | LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA MEDINDO 8 X 8 METROS – Descrição: Dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona | Diária | 3 | 2 | 6 |



| FLS | |
|----------------|--|
| | |
| Assinatura | |

| | branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. | OWAL | | | |
|----|--|--------|---|-----|-----|
| 5 | LOCAÇÃO DE PASSARELA EM "L" 0,50 10 X 5 M | Diária | 3 | 1 | 3 |
| 6 | LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30 | Diária | 3 | 50 | 150 |
| 7 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - Locação de banheiro químico masculino/feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inElusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutençao e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. | Diária | 3 | 10 | 30 |
| 8 | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 kva - Locação de grupo gerador a Diesel de 180 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade minima simultânea de 03 unidades. | Diária | 3 | 1 | 3 |
| 9 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, sem adeslvagem ou identificação. | Diária | 3 | 250 | 750 |
| 10 | LOCAÇÃO DE TABLADO 0,50 4 x 4, Todo de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensao em mº com altura regulável e carpetado, Padrão abnt. Obs.01: deve conter aterramento. | Diária | 3 | 1 | 3 |
| 11 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por mº, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis. | Diária | 3 | 1 | 3 |
| 12 | LOCAÇÃO DE MOVING BEAM 200 SR | Diária | 3 | 10 | 30 |
| 13 | LOCAÇÃO DE REFLETORES PAR LED 64 RGBW | Diária | 3 | 14 | 42 |
| 14 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA 1000 watts com ventilador | Diária | 3 | 1 | 3 |

4.6. Dos preços Estimados por item e Global:

A metodologia utilizada para formação do preço de referência para a contração, foi a MÉDIA dos valores obtidos no site Banco de Preços.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. TOTAL | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|--|--------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE STAND SEM CLIMATIZAÇÃO ABERTO MEDINDO 3 X 3 METROS | Diária | 45 | R\$ 1.876,55 | R\$ 84.444,75 |
| 2 | LOCAÇÃO DE STAND COM CLIMATIZAÇÃO FECHADO MEDINDO 3 X 6 METROS | Diária | 9 | R\$ 2.439,00 | R\$ 21.951,00 |
| 3 | LOCAÇÃO DE SOM PA 08 | Diária | 3 | R\$ 1.954,00 | R\$ 5.862,00 |
| 4 | LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA MEDINDO 8 X 8 METROS | Diária | 6 | R\$ 1.190,67 | R\$ 7.144,02 |
| 5 | LOCAÇÃO DE PASSARELA EM "L" 0,50 10 X 5 M | Diária | 3 | R\$ 2.566,67 | R\$ 7.700,01 |
| 6 | LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30 | Diária | 150 | R\$ 50,17 | R\$ 7.525,50 |
| 7 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS | Diária | 30 | R\$ 283,00 | R\$ 8.490,00 |



FLS _____

| 9 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS Diária 750 R\$ 3,87 R\$ 2.902, 10 LOCAÇÃO DE TABLADO 0,50 4 x 4 Diária 3 R\$ 612,47 R\$ 1.837, 11 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Diária 3 R\$ 4.733,33 R\$ 14.199 12 LOCAÇÃO DE MOVING BEAM 200 SR Diária 30 R\$ 229,66 R\$ 6.889, 13 LOCAÇÃO DE REFLETORES PAR LED 64 RGBW Diária 42 R\$ 40,84 R\$ 1.715, | | | | VALC | OR TOTAL | R\$ 180.954.51 |
|--|----|---|--------|------|--------------|----------------|
| 9 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS Diária 750 R\$ 3,87 R\$ 2.902, 10 LOCAÇÃO DE TABLADO 0,50 4 x 4 Diária 3 R\$ 612,47 R\$ 1.837, 11 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Diária 3 R\$ 4.733,33 R\$ 14.199 12 LOCAÇÃO DE MOVING BEAM 200 SR Diária 30 R\$ 229,66 R\$ 6.889, 13 LOCAÇÃO DE REFLETORES PAR LED 64 RGBW Diária 42 R\$ 40,84 R\$ 1.715, | 14 | | Diária | 3 | R\$ 167,42 | R\$ 502,26 |
| 9 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS Diária 750 R\$ 3,87 R\$ 2.902, 10 LOCAÇÃO DE TABLADO 0,50 4 x 4 Diária 3 R\$ 612,47 R\$ 1.837, 11 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Diária 3 R\$ 4.733,33 R\$ 14.199 | 13 | = | Diária | 42 | R\$ 40,84 | R\$ 1.715,28 |
| 9 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS Diária 750 R\$ 3,87 R\$ 2.902, 10 LOCAÇÃO DE TABLADO 0,50 4 x 4 Diária 3 R\$ 612,47 R\$ 1.837, | 12 | LOCAÇÃO DE MOVING BEAM 200 SR | Diária | 30 | R\$ 229,66 | R\$ 6.889,80 |
| 9 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS Diária 750 R\$ 3,87 R\$ 2.902, | 11 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED | Diária | 3 | R\$ 4.733,33 | R\$ 14.199,99 |
| o leastly to be distributed and the second of the second o | 10 | LOCAÇÃO DE TABLADO 0,50 4 x 4 | Diária | 3 | R\$ 612,47 | R\$ 1.837,41 |
| 8 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 kva Diária 3 R\$ 3.263,33 R\$ 9.789, | 9 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS | Diária | 750 | R\$ 3,87 | R\$ 2.902,50 |
| | 8 | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 kva | Diária | 3 | R\$ 3.263,33 | R\$ 9.789,99 |

4.6.1. O valor total estimado da contratação será R\$ 180.954,51 (cento e oitenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme Relatório em anexo.

5. DA HABILITAÇÃO JURIDICA E EXIGÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

5.1. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

- **5.1.1** Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 5.1.1.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- **5.1.1.2** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- **5.1.1.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- **5.1.1.4.** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **5.1.1.5.** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei:
- 5.1.1.6. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- **5.1.1.7.** Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).
- **5.1.1.8.** Cópia Contrato Social da empresa;
- **5.1.1.9.** Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa
- **5.1.1.10.** Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 5.1.1.11. Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com amunicipalidade;

5.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.
- 5.2.2.Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;
- 5.2.3. Qualificação Econômica Financeira:
- 5.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2022 e 2023) exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



| FLS |
|------------|
| |
| Assinatura |

5.3. EXIGÊNCIAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1. A qualificação técnica deverá ser demonstrada, dentre outros documentos a serem definidos no Edital, pelos seguintes documentos:
- a) Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da Licitante, com jurisdição sobre a sede da licitante.
- b) Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU do responsável técnico da Licitante.
- c) Comprovação da Capacitação Técnico-Operacional, mediante a apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de realização de serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto da licitação.
- d) Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica ART, por execução de serviços de características semelhantes com objeto desta licitação.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PRAZOS E GARANTIAS:

6.1. DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO

6.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

6.2. DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS

- 6.2.1. O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.
- 6.2.2. A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.
- 6.2.3. A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.
- 6.2.4. Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

6.3. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.3.1. A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.
- 6.3.2. Os itens deverão ser conferidos e atestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.
- 6.3.3. Constatadas irregularidades no objeto, a contratante poderá:
- 6.3.3.1. Quanto à especificação e/ou qualidade dos serviços fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.3.3.2. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.
- 6.3.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

6.4. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

6.4.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta secretaria.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

- 6.4.2. A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, em Porto Nacional -TO.
- 6.4.3. Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

6.5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

- 6.5.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.
- 6.5.2. Advertir sobre falta de qualquer natureza.
- 8.5.3. Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.
- 6.5.4. Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos produtos.
- 6.5.5. O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência conforme item 6.4.2.

7. DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

- **7.1.** É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.
- **7.2.** Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.
- **7.3.** A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.
- **7.4.** Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

8. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- **8.1.** A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.
- **8.2.** A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **9.1.** Comunicar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.
- 9.2. Manter informada esta Secretaria quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.
- **9.3.** A Contratada deverá realizar com pontualidade os serviços solicitados.
- **9.4.** Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
- **9.5.** A Contratada se obriga a fornecer todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário, para montagem e desmontagem de suas estruturas.
- **9.6.** A empresa contratada deverá apresentar responsável técnico registrado no conselho de classe nos termos da habilitação.
- **9.7.** Os banheiros deverão ser instalados limpos, com papel higiênico e em condições de uso imediato.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

- **9.8.** Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos guímicos, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados.
- **9.9.** Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos.
- **9.10.** Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada.
- **9.11.** Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.
- **9.12.** Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.
- **9.13.** Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.
- **9.14.** Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeitos estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.
- **9.15.** A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.
- **9.16.** A empresa contratada ficará responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.
- **9.17.** A empresa contratada para locação de cadeiras e mesas deverá ficar responsável pela distribuição e recolhimento das mesmas no início e final do evento, assim como responsável pela entrega de forros com as cores solicitadas, conforme determinação da contratante.
- **9.18.** Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de prestação dos serviços, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for ocaso
- **9.19.** Os honorários dos serviços dos técnicos de sonorização, iluminação são de responsabilidade da Contratada
- **9.20.** A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's bem como apresentação ao corpo de bombeiro dos projetos da estrutura a ser locada;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **10.1.** Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.
- **10.2.** Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.
- **10.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- **10.4.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;
- **10.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- **10.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- **10.7.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- **10.8.** Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

11. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- **11.1.** O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 30 (trinta) dias corridos a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Lei nº 14.133/2021.
- **11.2.** O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **11.3.** A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- **11.4.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.
- **11.5.** A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

- **12.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora **em até 30 (trinta) dias corridos** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora;
- **12.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação;
- **12.3.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência;
- **12.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- **12.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal;
- **12.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

| ORIGEM: | SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO |
|-----------------------------|--|
| PROGRAMA: | 37.3701.1116.2755 - INCENTIVO A INOVACAO E AO |
| | DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 3.3.90.39 |
| SUBELEMENTO: | 14 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS |
| FONTE: | 1500000010000-Rec. não vinculados de Impostos - PRÓPRIO |
| FICHA: | 20245132 |

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

(Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021)

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- I der causa à inexecução parcial do contrato;
- II der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III der causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- I não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- **14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 14.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); 14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

- 14.2.4. Multa:
- 14.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,50% a 30% do valor do contrato.
- 14.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.
- 14.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10% a 30% do valor do contrato.
- 14.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.
- 14.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 14.2.4.6 Moratória de 0,20.% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias; 35.2.4.7 Moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 14.2.4.8 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- **14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- **14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133/2021).
- **14.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- **14.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- **14.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **14.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



| FLS | S | |
|-----|-----------|---------------|
| | | - |
| As | ssinatura | - a |

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **14.10**. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- **14.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- **14.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- **14.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DAS PRERROGATIVAS:

- **15.1.** Art. 104. Lei 14.133/21 O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
- I modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III fiscalizar sua execução;
- IV aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. O Contrato a ser firmado, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, devendo ser observadas as disposições específicas contidas no Instrumento Convocatório a ser publicado e no Contrato a ser firmado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Em caso de dúvidas entrarem em contato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO pelo e-mail: smdeeporto@gmail.com.

Porto Nacional, 24 de julho de 2024.

Responsável pela Elaboração:

Francismar Maria Da Silva

Diretora de Desenvolvimento Indl Coml e de Serviços Matrícula 103154

De Acordo:

Saulo Pereira Costa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo Decreto 266/2024



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO PORTO NACIONAL - TO

Referência: PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEMDEE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDS E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA EMPREENDE PORTO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

DADOS DA EMPRESA:

| Razão Social: | | | |
|----------------------------|----------------------------------|------------------|--|
| Endereço: | | | |
| CEP: | CIDADE: | | |
| N°. do CNPJ: | | | |
| Nº. da Inscrição Estadual: | Nº. da Insc | rição Municipal: | |
| Telefone: | E-mail: | | |
| Dados Bancários: Banco: | Agencia: | Conta corrente: | |
| Nome para Contato: | Fone/ E- | mail: | |
| DADOS DO RESPONSÁV | 'EL PELA ASSINATURA DA AR | P E DO CONTRATO | |
| NOME COMPLETO: | | | |
| NACIONALIDADE: | ESTADO CIVIL: | PROFISSÃO: | |
| CPF: CAI | RTEIRA DE IDENT (e órgão expe | didor: | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL | (completo: rua,no, bairro, cidad | e, cep): | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | · | |

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDS E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA EMPREENDE PORTO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA Contidas no Processo Licitatório nº 2024003003, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 SEMDEE e seus Anexos. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | UNIT | TOTAL |
|------|--|--------|-------|------|-------|
| | LOCAÇÃO DE STAND SEM CLIMATIZAÇÃO ABERTO MEDINDO 3 X 3 METROS Descrição: Locação de stand sem ar condicionado, medindo 3x3 metros, 19 m2 de área total, 2,70m de altura , montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de | DIÁRIA | 45 | | |



FLS _____

| 01 | responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Sem mobília. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. | | | |
|----|---|--------|---|--|
| 02 | LOCAÇÃO DE STAND COM CLIMATIZAÇÃO FECHADO MEDINDO 3 X 6 METROS Descrição: Locação de stand com ar condicionado, medindo 3x6 metros, 18 m2 de área total, 2,70m de altura com fechamento nas laterais e superiores em TS branco fortmicados e perfis de alumínio anodizado natural, fundo também fechado e com porta de acesso com fechaduras, frente fechada em vidro fixado, montados conforme layout e projetos fornecidos. Piso em compensado naval e estrutura de ferro com 10cm de altura, acarpetado ou com easyfloor (conforme pedido do órgão). Extintores de incêndio incluso, conforme projeto, e ART de responsabilidade junto ao corpo de bombeiro. Alimentação: a ligação deverá ser feita a partir da rede da concessionária ou do gerador próprio até o disjuntor de proteção geral em quadro de comando a ser definido de acordo com a quantidade de stands contratados em quantidade máxima de 20 stands por quadro de comando. Deverá ser feita uma rede de distribuição para cada stand (1 circuito para cada stand), com cabo PP de 6mm no mínimo. Desse ramal será derivado rede para cada stand, que deverá ter disjuntor de proteção de 32A. Sem mobília. Incluso serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem dos stands. | DIÁRIA | 9 | |
| 03 | LOCAÇÃO DE SOM PA 08 - com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1' garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, | DIÁRIA | 3 | |
| 04 | LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA MEDINDO 8 X 8 METROS Descrição: Dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. | DIÁRIA | 6 | |
| 05 | LOCAÇÃO DE PASSARELA EM "L" 0,50 10 X 5 M | DIÁRIA | 3 | |



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

| | LOCAÇÃO DE DOV TRUCE DADA CROUND 020 | | | |
|----|--|--------|-----|-----|
| 06 | LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30 | DIÁRIA | 150 | |
| 07 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS Locação de banheiro químico masculino/feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inElusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. | DIÁRIA | 30 | |
| 08 | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 kva - Locação de grupo gerador a Diesel de 180 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade minima simultânea de 03 unidades. | DIÁRIA | 3 | |
| 09 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, sem adeslvagem ou identificação. | DIÁRIA | 750 | |
| 10 | LOCAÇÃO DE TABLADO 0,50 4 x 4, Todo de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensao em mº com altura regulável e carpetado, Padrão abnt. Obs.01: deve conter aterramento. | DIÁRIA | 3 | |
| 11 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por mº, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis. | DIÁRIA | 3 | |
| 12 | LOCAÇÃO DE MOVING BEAM 200 SR | DIÁRIA | 30 | |
| 13 | LOCAÇÃO DE REFLETORES PAR LED 64 RGBW | DIÁRIA | 42 | |
| 14 | LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA 1000 watts com ventilador | DIÁRIA | 3 | |
| | VALOR TOTAL | 1 | | R\$ |

| PRAZO DE VALIDADE DA | PROPOSTA: | 90 DIAS | | | | |
|----------------------|-------------|---------------|---------------|---------|------------|-------------|
| FORMA DE PAGAMENTO: | O pagamento | será efetuado | conforme item | 09 do ' | Termo de F | Referencia. |

Cidade-UF, _____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial N^o 001/2024 SEMDEE, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



| F | LS |
|---|------------|
| | |
| | Assinatura |

ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO PORTO NACIONAL - TO

Referência: PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEMDEE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDS E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA EMPREENDE PORTO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

| A empresa | (Razão | . . | | fantasi no , n |
|--|----------------------|------------|----------------------|--------------------|
| Inscrição Estadual nº | | , com | sede na | |
| (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, | Setor, CEP,) | Cidade-UF, | Γelefone(xx | ()xx), e-mail |
| xxxxxxxxxxxx, através de seu (proprietár | io/sócio/rep | resentante | legal/ | procurador |
| conforme o caso, o(a) Sr.(a) | ade nºua, nº, Quadra | e do CF | PF nº , CEP, Cida | , ade, Telefone |

- **1.** A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **2.** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **3.** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação:
- **4.** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- **5.** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional TO antes da abertura oficial das propostas; e
- **6.** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

| _ | | | c. | | | ~ |
|-----|-----|----------|-----------|----------|-----|-----------|
| unr | COL | VARDADA | tirmo s | nracanta | doc | laracan |
| ΓUI | 361 | veruaue, | 1111110 6 | presente | uec | ıaı açav. |

| Cidade-UF. | do | 2024. |
|------------|----|-------|
| Cidade-Ur, | de | 2024. |

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

ANEXO V DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO PORTO NACIONAL - TO

Referência: PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEMDEE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDS E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA EMPREENDE PORTO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

| | | DEC | LARAÇ | ÇÃO CO | TAUCA | A | | | |
|--------|------------------------------------|--------------------|---------|----------|--------|------------|-------------------------------|----------|--------|
| Α | empresa | | | (R | azão | 4 ' | nome | | ntasia |
| | | | | | | inscrita | no CNPJ | nº, | na |
| Inscr | ição Estadual nº | | | | | , com | sede na | | |
| (ende | ereço completo, r | ua, nº, Quadra, | Lote, | Setor, | CEP,) | Cidade-UF, | Telefone(xx | ()xx), e | -mail: |
| XXXX | xxxxxxxx, através | de seu (pro | prietá | rio/sóc | io/rep | resentante | legal/ | procur | ador) |
| conf | orme o caso, c | o(a) Sr.(a) | | | | , naci | onalidade, | estado | civil, |
| profis | ssão, portador(a) d | o Documento de 🛚 | Identid | lade no_ | | e do C | PF nº | | |
| | ente e domiciliado xxx, e-mail: | | pleto, | rua, nº, | Quadra | | ra, CEP, Cida ra, sob as p | | |

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente Licitação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEMDEE, promovido pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEMDEE, sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9°, inciso III, §1° da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

VIII - DECLARAÇÃO ORGANIZADA EM COOPERATIVA (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

| Por | ser expressão | da | verdade, | firmamos | a presente. |
|-----|---------------|----|----------|----------|-------------|
| | Cidade-UF, | | de | | _ 2024. |

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal *em papel timbrado do licitante.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE **TEMPORÁRIA ESTRUTURA** PARA **ATENDER EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDS E** OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA **EMPREENDE PORTO** 2024, ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA., CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO EMPRESA**

a) CONTRATANTE: o Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 37.622.310/0001-58, com sede na AV Presidente Kennedy, 1553, Setor Aeroporto, em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por seu Secretário, Sr. SAULO PEREIRA COSTA, brasileiro, casado, Geógrafo, C.I. nº 333.171 SEJSP - TO, portador do nº CPF: 836.427.301-91, residente e domiciliado, Rua 03, Nº 150, Beira-Rio, nesta cidade;

| b) CONTRATADA: | | | | | , pe | essoa | jurídica | de | direit | o priva | ado, i | nscrita | no |
|----------------|------|-----|----------|-----------|---------|--------|----------------|-------|--------|---------|--------|---------|-----|
| CNPJ nº | | | , e | Inscriçã | o Estad | lual r | า ⁰ | | | | com | sede | na |
| | | na | cidade | de | | | , ne | este | ato | represe | entada | a pelo | Sr. |
| | | | _, nacio | nalidade, | estado | civil, | profiss | ão, | porta | dor do | CPF | sob o | no |
| | e RG | sob | o nº | | , resid | ente e | domici | liado | em _ | | | · | |

Tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 001/2024 SEMDEE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDS E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA EMPREENDE PORTO 2024 NOS DIAS 16,17 E 18 DE AGOSTO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **1.2** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- **1.2.3** A Proposta do contratado;
- **1.2.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Lei nº 14.133/2021.
- 2.2 O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 2.3 A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou



| F | LS | |
|---|----------|-----|
| | | |
| | Assinati | ıra |

prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- 2.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.
- 2.5 A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$**....... (.....), conforme itens especificados a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | UNIT | TOTAL |
|------|-----------|------|-------|------|-------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

- 3.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta licitação.
- 3.3 Todos os itens de equipamento eletrônicos deverão ser com voltagem 220.
- 3.4 Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeitos estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.
- 4.2 O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 4.3 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 4.4 A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.5 A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 4.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PRAZOS E GARANTIAS 5.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO

5.1.1 - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

5.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS

- 5.2.1 O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.
- 5.2.2 A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto na ordem de serviço.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

- 5.2.3 A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.
- 5.2.4 Durante a execução do objeto, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

5.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.3.1 A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.
- 5.3.2 Os itens deverão ser conferidos e atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO e participantes, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.
- 5.3.3 Constatadas irregularidades no objeto, a contratante poderá:
- 5.3.3.1 Quanto à especificação e/ou qualidade dos serviços fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades Cabíveis.
- 5.3.3.2 Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.
- 5.3.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

5.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

- 5.4.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta secretaria.
- 5.4.2 A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da Cultura e Turismo e participantes, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, em Porto Nacional -TO e Distritos.
- 5.4.3 Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

- 5.5.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.
- 5.5.2 Advertir sobre falta de qualquer natureza.
- 5.5.3 Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.
- 5.5.4 Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos produtos.
- 5.5.5 O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência conforme item 6.4.2.

CLAUSULA SEXTA - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

- 6.1 É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.
- 6.2 Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de **obra**.
- 6.3 A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.
- 6.4 Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

CLAUSULA SETIMA - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 7.1 A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.
- 7.2 A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas com contratação do objeto correrão por conta da dotação orçamentaria do Poder Executivo Municipal através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | SUBITEM | FONTE |
|-------------------------------|-------|---------------------|---------|-------|
| | | | | |

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n^o 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- 9.1.1 Comunicar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.
- 9.1.2 Manter informada esta Secretaria quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.
- 9.1.3 A Contratada deverá realizar com pontualidade os serviços solicitados.
- 9.1.4 Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
- 9.1.5 A Contratada se obriga a fornecer todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário, para montagem e desmontagem de suas estruturas.
- 9.1.6 A empresa contratada deverá apresentar responsável técnico registrado no conselho de classe nos termos da habilitação.
- 9.1.7 Os banheiros deverão ser instalados limpos, com papel higiênico e em condições de uso imediato.
- 9.1.8 Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados.
- 9.1.9 Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos.
- 9.1.10 Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada.
- 9.1.11 Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.
- 9.1.12 Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.
- 9.1.13 Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.
- 9.1.14 Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeitos estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.
- 9.1.15 A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.
- 9.1.16 A empresa contratada ficará responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.
- 9.1.17 A empresa contratada para locação de cadeiras e mesas deverá ficar responsável pela distribuição e recolhimento das mesmas no início e final do evento, assim como responsável pela entrega de forros com as cores solicitadas, conforme determinação da contratante.



| FLS | |
|-----|------------|
| | |
| | Assinatura |

- 9.1.18 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de prestação dos serviços, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for ocaso
- 9.1.19 Os honorários dos serviços dos técnicos de sonorização, iluminação são de responsabilidade da Contratada
- 9.1.20 A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's bem como apresentação ao corpo de bombeiro dos projetos da estrutura a ser locada;

9.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE.

- 9.2.1 Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.
- 9.2.2 Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.
- 9.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 9.2.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;
- 9.2.5 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 9.2.6 Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 9.2.7 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 9.2.8 Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- I der causa à inexecução parcial do contrato;
- II der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III der causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- I não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)
- 10.2.4. Multa:
- 10.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,50% a 30% do valor do contrato.



| FLS | |
|------------|--|
| | |
| Assinatura | |

- 10.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será
- de 20% a 30% do valor do contrato. 10.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10% a 30% do valor do contrato.
- 10.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 20% a 30% do valor do
- 10.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 10.2.4.6 Moratória de 0,20.% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias; 35.2.4.7 Moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 10.2.4.8 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133/2021).
- 10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferenca será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



| FI | LS | |
|----|----------------|--|
| • | | |
| | Assinatura | |

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

- 11.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.
- 11.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 11.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

| Porto Nacional | - TO | de | de 2024 |
|----------------|------|----|---------|
| | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SAULO PEREIRA COSTA CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

| 1 estemunnas: | CPF_ |
|---------------|------|
| 2 | |



| FLS |
|------------|
| |
| Assinatura |

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

Município Porto Nacional, através do **SECRETARIA** de MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, por intermédio da Comissão de Contratação, público aue realizará no portal de compras www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO Nº 001/2024 SEMDEE, dia 12 de agosto de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDS E OUTROS), PARA SEREM UTILIZADOS NA FEIRA EMPREENDE PORTO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>; <u>www.gov.br/pncp/pt-br</u> ou <u>www.portonacional.to.gov.br</u>, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de julho de 2024.

SAULO PEREIRA COSTA

Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo Decreto nº 266/2024 Autoridade competente